CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 0012/25.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Luna Zarattini que visa incluir no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo o Festival de Quadrilhas Juninas.

O projeto foi aprovado em 1ª votação, em 21 de outubro de 2025, durante a 45ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Festival de Quadrilhas Juninas, a ser celebrado, anualmente, no mês de junho.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

CVI- .....

x) o Festival de Quadrilhas Juninas, com o objetivo de promover e valorizar a cultura junina e incentivar a participação dos grupos locais;

....." (NR)

Matéria RELCOM 3058/2025. Documento assinado digitalmente por SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO em 03/12/2025 e juntado ao PL 12/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=700535.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Matéria RELCOM 3058/2025. Documento assinado digitalmente por SILVIO ANTONIO DE AZEVEDO em 03/12/2025 e juntado ao PL 12/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=700535.